



EDITAL Nº 25/VRGDI-Sec-Ex/2019

DIVULGA O RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, OFERECIDO PELA UNIVALI IDIOMAS, REFERENTE ÀS PROVAS REALIZADAS NO PERÍODO DE 05/07/2019 A 15/07/2019, CONFORME EDITAIS Nº 001 E 003/VRGDI-SEC-EX/2019.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público, os candidatos aprovados no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, oferecido pela UNIVALI Idiomas, referentes às provas realizadas no período de **05/07/2019** a **15/07/2019**, conforme Editais nº 001 e 003/VRGDI-Sec-Ex/2019.

1. DOS CANDIDATOS APROVADOS

CANDIDATO(A)	IDIOMA
FELIPPI AMBROSIO	Espanhol
LEANDRO KATSCHAROWSKI AGUIAR	Espanhol
KUNG DARH CHI KUNG	Espanhol
UZIEL NUNES DE OLIVEIRA	Espanhol
ANNE CAROLINE DEMENECK LIMA	Inglês
BERTHA STECKERT REZENDE	Inglês
LILIANE GREIN BEUTHER	Inglês
LUIZ CARLOS MACHADO MATSUDA JUNIOR	Inglês
MIRELA GHISI MEZADRI	Inglês
MARCELO PETRY	Inglês

2. DA DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA

2.1 A declaração de Proficiência (na qual constará a informação de que o candidato foi aprovado), fornecida em formato *online*, estará disponível aos candidatos aprovados em até 7 (sete) dias úteis, após a divulgação do resultado, sendo que as instruções e o *link* de acesso serão encaminhados para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição.

2.2 A Declaração de Proficiência terá validade por 02 (dois) anos da data de sua expedição.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

3. DO PEDIDO DE VISTAS

3.1 No prazo de até 2 (dois) dias úteis da publicação dos resultados pela UNIVALI Idiomas, o candidato reprovado, poderá solicitar revisão da prova, pessoalmente, na Coordenação da UNIVALI Idiomas, localizada no *Campus* Itajaí, Bloco F4, Sala 408, no horário das 8h30 às 12h, das 13h30 às 17h30, apresentando por escrito, se for o caso, os argumentos para a revisão da prova, conforme Editais nº 001 e 003/VRGDI-Sec-Ex/2019.

3.2 Atendidos estes requisitos, será analisado o pedido de revisão, sendo deferido (alterando-se a nota conforme o caso somente para maior) ou indeferido (mantendo-se a nota).

3.3 Do resultado da revisão não caberá recurso.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da inscrição.

4.2 As datas e horas indicadas neste Edital poderão ser alteradas em razão de conveniência e/ou oportunidade da UNIVALI Idiomas.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela UNIVALI Idiomas, ouvida a Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional, quando for o caso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 24 de julho de 2019.


Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e
Desenvolvimento Institucional


Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação
UNIVALI